



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 033/2017, de 24 de Julho de 2017.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender as seguintes despesas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 003 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Programa: 0102 – Transportes Aéreos

Sub-Função: 781 – Transporte Aéreo

Projeto/Atividade: **1.193 – AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - FETHAB**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0330 - Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Programa: 0236 – Manutenção de Estradas

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade: **2.181 – MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0130 - Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 24 de Julho de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 24 de Julho de 2017.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº.033/2017

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores .

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão extraordinária **"EM REGIME DE URGÊNCIA"** para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar despesa **"AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - FETHAB"**, para atender a demanda da sociedade querenciana nos diversos destinos aéreos. A devida despesa será realizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem, com recursos provenientes de repasse do Fundo de Transporte e Habitação (Fethab). Estamos enviando em anexo documentos que exemplificam dados sobre a origem dos recursos e informações que demonstram o investimento do FETHAB para construção de aeroporto.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AV. CUIABA, nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 24 de Julho de 2017

PERÍODO: / / a 31/12/2017

Quadro de Detalhamento da Despesa

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 003 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Reduzido da Dotação	Valor Orçado	Suplementar Especial Extraordinário Redução	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Descontingenciado	Reservado	Empenhado Anulado Líquido	Disponível da Dotação	Liquidado Anulado Líquido A Liquidar	Pago Anulado Líquido A Pagar
26.782.0236.2181 MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	0.1.30.0000000	491	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
				0,00					0,00		0,00	0,00
				0,00					0,00		0,00	0,00
				0,00					0,00		0,00	0,00
	0.1.30.0000000	492	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
				0,00					0,00		0,00	0,00
				0,00					0,00		0,00	0,00
				0,00					0,00		0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE:			600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO:			600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL:			600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	



(http://www.mt.gov.br)

PT

Pesquisar...

AÇÕES DE GOVERNO

[⬅ \(http://www.mt.gov.br/acoes-de-governo?](http://www.mt.gov.br/acoes-de-governo?)[p_p_id=101_INSTANCE_RxSQM0qamH11&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&1&p_p_col_count=2&_101_INSTANCE_RxSQM0qamH11_struts_action=%2Fass](http://www.mt.gov.br/acoes-de-governo?p_p_id=101_INSTANCE_RxSQM0qamH11&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&1&p_p_col_count=2&_101_INSTANCE_RxSQM0qamH11_struts_action=%2Fass)

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 às 03:34

A partir do dia 1º de julho, os produtores rurais de Mato Grosso começam a pagar as novas alíquotas do Fundo Estadual de Transporte e Habitação (Fethab). Os valores obtiveram chancela do setor produtivo e sofreram reajustes após aprovação da resolução número 06/2016 do Conselho Diretor.

Com o Fethab Adicional, o Governo do Estado estima apenas para 2016 arrecadar de forma complementar mais R\$ 100 milhões, elevando de R\$ 350 milhões para R\$ 450 milhões os investimentos em obras nas estradas e nos aeroportos que serão executadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra).

De acordo com informações repassadas pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), o Fethab será recolhido em um único Documento de Arrecadação (DAR). Na prática, constará neste único DAR um valor final, já incluso o Fethab Adicional, o Fethab Commodities e os respectivos fundos (Fabov e Facs). Desta forma, não será necessária criar um novo código de receita.

É importante ressaltar que os Sistemas de Arrecadação da Sefaz e o Fiplan foram adequados e estão preparados para manter a individualidade das contribuições. Quer dizer, apesar de recolhidos conjuntamente, as contribuições serão contabilizadas em separado. A Sefaz informa que já está preparada para vincular corretamente os recursos às respectivas fontes e às aplicações devidas constantes na legislação. O documento pode ser impresso no portal www.sefaz.mt.gov.br (<http://www.sefaz.mt.gov.br>).

Mudanças na lei

O governador Pedro Taques promoveu uma ampla reforma no Fethab. Criado em 2000 pela Lei 7.263, na gestão do então governador Dante de Oliveira, o fundo clamava por uma atualização urgente. As mudanças realizadas vão impulsionar os investimentos em aeroportos regionais e em rodovias importantes que escoam a maior safra agrícola do Brasil.

Com as alterações na lei, o Fethab ficou dividido em três áreas para assegurar uma melhor destinação dos R\$ 950 milhões em recursos previstos.